



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE DE ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE MONTE SANTO, CANSANÇÃO, ITIÚBA E NORDESTINA.**

**14º RELATÓRIO TÉCNICO**

**PERÍODO 25/08/2022 a 25/11/2022**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO) - LOTE 08**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 25/08/2022 a 25/11/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 010/2019, celebrado entre a Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – Aresol e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diclúcia Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virgínia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, situado à Rua Hélcio Cardoso de Matos, 75, Centro, na sede do Município de Monte Santo – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente de 11 pessoas contratadas em regime celetista. Todos, exceto alguns agentes socioprodutivos e coordenador administrativo, trabalham 40h semanais.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento no 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

Sua vigência entre de 20/05/2021 a 20/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários,

prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - Aresol, sem ocorrência de modificações.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
16º Relatório	27/02/2023 a 27/05/2023	02/06/2023
Relatório Anual	2022	31/01/2023

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 20/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 14/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 010/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que tem como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. É oportuno considerar que a Organização Social formula o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento (00029839031) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0000994-71 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração, com acréscimo de valor relativo ao terceiro ano com base na média de gasto anual e com os indicadores propostos, conforme Quadro de Indicadores.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontu Obt
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1–Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	N
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	2
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	2
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	2
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	N
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	2
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	2
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	N
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	N
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos inseridos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	2
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	2
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	2
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	2
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	1
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	1

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	2
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	2
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	N
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	N
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>240</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>24</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>	

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	14º Trimestre		% Alcance	Pontu Obt
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		

**II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	1
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	1
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	1

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	1
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	1
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	1
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	1
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	1
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	1
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>9</b>	
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>1,0</b>	
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)</b>						<b>1,0</b>						

\*Não se aplica para o trimestre

**5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS**

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 14º Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

**COMPONENTE FINALÍSTICO – CF****CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES****CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

Durante o trimestre, o Cesol buscou garantir acompanhamento técnico presencial com atividades de formações, feiras, intercâmbios, eventos com empreendimentos, oficinas para melhoramento de receitas de produtos, boas práticas de produção e elaboração do EVE de forma participativa. Além disso, a assistência técnica tem buscado atender as demandas de acesso ao mercado através da comercialização: venda institucional (PNAE e PAA); Rede Monte Sabores; feiras de economia solidária; espaços convencionais de comercialização e comércios parceiros. Explica que tem sido constante, nesse processo de assistência técnica, o envolvimento de organizações parceiras para desenvolvimento dos grupos na formação sociopolítica, técnica e na articulação em rede para diversos fins.

A assistência técnica prestada vem ocorrendo em diversos aspectos: assistência técnica gerencial e organizativa (feita principalmente pelos agentes socioprodutivos); assistência técnica comercial (realizada com auxílio do agente de vendas e da equipe técnica da COOPERSABOR); comunicação, design e melhoramento de produtos, assim como formação/qualificação produtiva. Para tanto continuam investindo na sustentabilidade dos empreendimentos que desenvolvem atividades produtivas da cadeia de caprinovinocultura. Na perspectiva da diversificação da produção, queijos e iogurtes de diversos sabores são produzidos para comercialização, tanto nos espaços da Rede Monte Sabores quanto para a alimentação escolar (PNAE). O leite tem sido comercializado nas comunidades onde estão os empreendimentos familiares que trabalham com essa cadeia produtiva, além do incentivo do Cesol para o manejo de pomares produtivos visando garantir frutas e demais produtos agroecológicos e orgânicos.

Explica que embora a assistência técnica seja garantida para todos os empreendimentos ativos na carteira do Cesol, há uma atenção especial aos grupos com grau de dificuldade, bem como aqueles que estão iniciando ou retomando as atividades produtivas. A OS tem diversificado os segmentos produtivos, a saber: beneficiamento de frutas, beneficiamento da mandioca, beneficiamento de pescado, artesanato, produção de licores, produtos de limpeza, auto cuidado e higiene derivados do licuri, dentre outros.

Apresenta fotos, lista de presença e relação dos 128 empreendimentos com assistência prestada durante o trimestre. A meta foi cumprida.

Relação dos empreendimentos com assistência técnica prestada pelo Cesol:

61	EMPREENHIMENTO FAMILIAR- RENATO DA C SILVA	COMUNIDADE TAPERA	MONTE SANTO
62	CAPRINOCULTURA DE LEITE DO MIOQUEM	POV. MIOQUEM ZONA RURAL	MONTE SANTO
63	EES ARTESANATO DE JORNAL	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
64	EES FAMILIAR CAPRINOCULTURA DE LEITE LAGOA DO SACO	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
65	EMPREENHIMENTO FAMILIAR ROQUEZA LEITEIRA	COMUNIDADE FERPIRL	MONTE SANTO
66	GRUPO BENEFICIAMENTO DE FÉCULA SABORES DE LUTA	FAZENDA LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
67	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E RESISTÊNCIA	FAZENDA LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
68	GRUPO VENCER JUNTOS	COMUNIDADE LAJE DO ANTONIO	MONTE SANTO
69	GRUPO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DERIVADOS DO LICURI	COMUNIDADE BUQUERÃO DA SERRA	MONTE SANTO
70	MADERA EM ARTE	ITAPICURU	MONTE SANTO
71	CAPRINOCULTURA LEITEIRA DE SALGADO	SALGADO	MONTE SANTO
72	HORTALIÇAS DE DONA MARA	COMUNIDADE TAPERA	MONTE SANTO
73	PRODUÇÃO DE LEITE DE GILBERTO CAVALCANTE	COMUNIDADE JUREMA	MONTE SANTO
74	PASTORAL DA CRIANÇA	MONTE SANTO	MONTE SANTO
75	DINA GULOMBOLA ARTS	LAGE DO ANTONIO	MONTE SANTO
76	MUNDO NATURAL EMPREENHIMENTO DE CAPRINOCULTURA DE LEITE	LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
77	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FÉCULA MULHERES DE ESPERANÇA	POVOADO DE SALGADO	MONTE SANTO
78	SISTEMA FILHO HORTIFRUITAGRANGERIO	ASSENTAMENTO MORADA NOVA	CANSANÇÃO
79	EES FAMILIAR LIMPA BEM	COMUNIDADE MIOQUEM	MONTE SANTO
80	GELADINHOS DA DILEUZA	COMUNIDADE RACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
81	SAÚDE E CAATINGA	COMUNIDADE RACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
82	GRUPO PRODUTIVO DE MARIA PRETA	COMUNIDADE MARIA PRETA	CANSANÇÃO
83	RANCHO	POVOADO LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
84	COCADA DE COCO DO ALAGADIÇO	POVOADO ALAGADIÇO	MONTE SANTO
85	GRUPO M E Z	POV DE LAGE ANDORINHA	MONTE SANTO
86	SERTÃO MULHER	MONTE ALEGRE ANDORINHA	MONTE SANTO
87	GRUPO DE MULHERES EM LUTA	FAZENDA URUBU	ITUBA
88	BRIGADEIRO ARTESANAL	RACHO DA ONÇA	MONTE SANTO
89	MULHERES EM AÇÃO	SITIO DA UMBURANA	SENHOR DO BONFIM
90	EMPREENHIMENTO FAMILIAR SAPECADO ARTESANATO	COMUNIDADE MISSÃO DO SAH	SENHOR DO BONFIM
91	ARTESAS DO JACINA	COMUNIDADE DE JACINA	SENHOR DO BONFIM
92	MULHERES EM AÇÃO	POV. GAMELEIRA	JAGUARARI
93	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE JAGUARARI	POV. PONTA DA SERRA	JAGUARARI
94	GRUPO PRODUTIVO SOLIDARIO ARTESANATO DE CÉPO	COMUNIDADE MISSÃO DO SAH	SENHOR DO BONFIM
95	MISSÃO CRIANÇA FELIZ	RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS	MONTE SANTO
96	EMPREENHIMENTO FAMILIAR JOAD	RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS	MONTE SANTO

97	GRUPO JUNTOS PARA CRESCER	FAZ ESTREITO	ITUBA
98	ARTESAS DA VARZEZA FORMOSA	COMUNIDADE EVARZEA FORMOSA	ITUBA
99	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DO MEL	COMUNIDADE BOM DESPACHO	ITUBA
100	SABOR DO SERTÃO	COMUNIDADE LAGOA DA PICADA	NORDESTINA
101	GRUPO ASA BRANCA	ASA BRANCA	NORDESTINA
102	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS MULHERES EM FRENTE	CENTRO	MONTE SANTO
103	MELHOR SABOR DO GUILOMBO	LAGOA DA SALNA	PINDOBAÇU
104	ASSOCIAÇÃO DO CAJUEIRO	COMUNIDADE CAJUEIRO	PINDOBAÇU
105	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA SERRA DOS MORGADOS	SERRA DOR MORGADOS	JAGUARARI
106	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA SERRA DA CARNAUBA	SERRA DA CARNAUBA	PINDOBAÇU
107	GRUPO DE APICULTORES DE LAGOA DO SACO	POVOADO LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
108	GRUPO PRODUTIVO DE QUEMADO	POVOADO QUEMADO	SENHOR DO BONFIM
109	SABOR E RESISTENCIA	GUILOMBO LAGOA DOS BONS	NORDESTINA
110	JUVENTUDE A CAMINHO	COMUNIDADE TAPERA	MONTE SANTO
111	GRUPO CUPCAKES E BOLOS	CENTRO	MONTE SANTO
112	RECANTO SABORES DA TERRA	RUA JOSIAS DE SOLZA BARROS	CANSANÇÃO
113	BENEFICIAMENTO DE FRUTAS DO ITAPICURU	POVOADO ITAPICURU	MONTE SANTO
114	APICULTORES DE SERRA VERDE	ASSENTAMENTO SERRA VERDE	SENHOR DO BONFIM
115	CEAF-COLETIVO DE EMPREENHIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	PRAÇA JOSE GONÇAVES	CAMPO FORMOSO
116	GRUPO RECANTO DOS SABORES	POVOADO LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
117	COZINHA COMUNITARIA TECENDO SABORES	CENTRO	NORDESTINA
118	CAPRINOCULTURA DO EDER	PEDRA DO PEPEDO	MONTE SANTO
119	CRIAÇÃO DE CAPRINOS DE CORTÉ	PEDRA DO PEPEDO	MONTE SANTO
120	SANDÁLIAS SERTANEJAS	VARZEAS DOS BONS	MONTE SANTO
121	COZINHA SOLIDARIA MONTE SABORES	AVENIDA PROFESSOR R SALGADO	MONTE SANTA
122	GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE LICURI DE VIVEIROS	COMUNIDADE DE VIVEIROS	ITUBA
123	PRODUÇÃO DE LEITE DE CABRA DA ZELA	COMUNIDADE SILGUEIRA	MONTE SANTO
124	GRUPO DE OVINOS DE PENEDO	POVOADO PENEDO	MONTE SANTO
125	RESISTENCIA E SUSTENTABILIDADE	POVOADO LAGOA DO PIMENTEL	MONTE SANTO
126	GRUPO JUNTOS PARA CRESCER ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JAGUARARI	FAZ ESTREITO	ITUBA
126	ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE JAGUARARI	COMUNIDADE PONTA DA SERRA	JAGUARARI
127	ASSOCIAÇÃO DE ARTESAS DE JACINA	JACINA	JAGUARARI
128	SAPECADO ARTESANATOS	MISSÃO DO SAH	SR DO BONFIM

GRUPO PRODUTIVO	COMUNIDADE	MUNICÍPIO
1. AS MARGARIDAS	COMUNIDADE TAMANDUÁ	CANSANÇÃO
2. GRUPO FLORESCE NO CAMPO	LAGÊ COMPRIDA	CANSANÇÃO
3. CISTERNA DE PRODUÇÃO E RESISTÊNCIA	ASSENTAMENTO NOVA VIDA	CANSANÇÃO
4. RIQUEZA DO NORDESTE	CAIXÃO, ZONA RURAL	CANSANÇÃO
5. DELÍCIAS DA NATUREZA	CAIXÃO, ZONA RURAL	CANSANÇÃO
6. MULHERES UNIDAS DO ASSENTAMENTO BELO MONTE	PA BELO MONTE	CANSANÇÃO
7. TERRA QUE BROTA SABORES	COMUNIDADE LAGOA GRANDE	CANSANÇÃO
8. CHEIRO DE HORTA	COMUNIDADE LAGOA GRANDE	CANSANÇÃO
9. SABORES DAS MARGARIDAS	LAGÊ COMPRIDA	CANSANÇÃO
10. TIA MONÉ ARTESANATO	QUILÔMBO LAGE DO ANTÔNIO	MONTE SANTO
11. MADÁ ARTES	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
12. AGLES ARTES	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
13. GIVALDO COLARES MACRAMÊ	COMUNIDADE MUQUEM	MONTE SANTO
14. DOCE DE OVOS DELÍCIA	COMUNIDADE VIEIRA	MONTE SANTO
15. DELÍCIAS DA TAPIOCA	POVOADO LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
16. ES FAMILAR DE CRISPINANO	FAZ. VIEIRA, ZONA RURAL	MONTE SANTO
17. POMAR DO RIO DO PEDRO	FAZ. RIO DO PEDRO	MONTE SANTO
18. BRUNO ARTES	POVOADO LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
19. POMAR DO DANILLO	COMUNIDADE PAUS VERDES	MONTE SANTO
20. GRUPO DA CAATINGA	POVOADO LAGOA DO MANDACARU	MONTE SANTO
21. GRUPO FAMILAR RESISTENTES DO NORDESTE	FAZENDA SERRINHA	MONTE SANTO
22. GRUPO DE ARTESANATO DE BOQUEIRÃO DA SERRA GRANDE	POVOADO BOQUEIRÃO DA SERRA GRANDE	MONTE SANTO
23. GRUPO SEMENTE DE ESPERANÇA	FAZENDA LAGOA DO PIMENTEL	MONTE SANTO
24. GRUPO DE PRODUÇÃO DE LEITE DACOMUNIDADE DE PAREDÃO	COMUNIDADE PAREDÃO DO LOU	MONTE SANTO
25. BENEFICIAMENTO DE FRUTAS BELACONQUISTA	COMUNIDADE DEBELA CONQUISTA	ITUBA
26. LATICÍNIO BELA CONQUISTA	COMUNIDADE DEBELA CONQUISTA	ITUBA
27. GRUPO BOM SABOR DA CAATINGA	COMUNIDADE BOM DESPACHO	ITUBA
28. APICULTORES DE NORDESTINA	COMUNIDADE MANDACARU	NORDESTINA
29. MARY ARTES	COMUNIDADE MARI	NORDESTINA
30. MÃE D'ARTE	COMUNIDADE SALGADO	ANDORINHA

31. EMPREENDIMENTO FAMILAR DE LEONADE	COMUNIDADE SALGADO	MONTE SANTO
32. POMAR DÓ TANQUINHO	COMUNIDADE SALGADO	MONTE SANTO
33. SABOARIA SANTOS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	CANSANÇÃO
34. HORTA VERDE	COMUNIDADE BASTÃO S/N	NORDESTINA
35. GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO MULHERES CIDADÃS	FAZENDA SAGUM, S/N	MONTE SANTO
36. GRUPO APICULTORES DO SAGUM	FAZENDA SAGUM, S/N	MONTE SANTO
37. GRUPO PRODUTIVO SABORES DA TAPIOCA	POVOADO DE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
38. GRUPO FLORES DO CAMPO	ASSENTAMENTO ALTO BONITO	CANSANÇÃO
39. GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO DEFECULA MULHERES DAS TRÊS LADEIRAS	COMUNIDADE TRÊS LADEIRAS	ITUBA
40. GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS SABERES DO SERTÃO	COMUNIDADE DE SALGADO	MONTE SANTO
41. GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO MULHERES FLORES DE UMBUZEIRO	POVOADOSAO PEDRO	MONTE SANTO
42. GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E RESISTÊNCIA	FAZENDA LAGOA REDONDA	MONTE SANTO
43. GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO SABOR ÚNICO	COMUNIDADE DO COSTA	NORDESTINA
44. DEUS DARÁ BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	COMUNIDADE DEUS DARÁ	NORDESTINA
45. GRUPO FAMILAR PRODUTIVO SOLIDÁRIO TEMPERAR	COMUNIDADE MUQUEM	MONTE SANTO
46. GRUPO DOS TEMPEROS MULHERES DA VARZINHA	COMUNIDADE VARZINHA	ITUBA
47. GRUPO PRODUTIVO SOLIDÁRIO DE BENEFICIAMENTO DE TAPIOCA	POVOADO ITAPICURU	MONTE SANTO
48. GRUPO DE PRODUÇÃO E RESISTENCIA	COMUNIDADE DE RIACHO DA ONÇA	CANSANÇÃO
49. GRUPO SABORES DO CAMPO	PA-NOVA VIDA	CANSANÇÃO
50. GRUPO SOLIDÁRIO DE GERAÇÃO DERENDA	PA NOVA VIDA	CANSANÇÃO
51. GRUPO CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA DO SALGADO	POVOADO DE SALGADO	MONTE SANTO
52. GRUPO BENEFICIAMENTO DO LICURI SÍTIO DO FÉLIX	COMUNIDADE SÍTIO DO FÉLIX	ITUBA
53. GRUPO BENEFICIAMENTO DO LICURI TRÊS LADEIRAS	COMUNIDADE TRÊS LADEIRAS	ITUBA
54. JUVENTUDE A CAMINHO	COMUNIDADE TAPERA	MONTE SANTO
55. GRUPO DE BENEFICIAMENTO DE FÉCULA SÍTIO DO FÉLIX	COMUNIDADE SIO DO FÉLIX	ITUBA
56. GRUPO DE PSICULTORAS DE TAQUARI	COMUNIDADE TAQUARI	ITUBA
57. GRUPO DA CAJARANA	COMUNIDADE CAJARANA	ITUBA
58. ARTESANATO DE DONA ZEFA	COMUNIDADE LAGOA DO SACO	MONTE SANTO
59. EMPREENDIMENTO CAATINGA E FLOR	POV. MUQUEM, ZONA RURAL	MONTE SANTO
60. CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA DE ITAPICURU	POV ITAPICURU, ZON RURAL	MONTE SANTO

## CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

### CF. 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

O Cesol vem ampliando a capacidade comercial dos grupos através da inserção dos seus produtos em mercados convencionais, o que tem sido fundamental para a ampliação das vendas. A intermediação pela COOPERSABOR com os grupos produtivos, em relação ao mercado convencional, tem possibilitado uma relação de confiança e acesso dos espaços de comercialização ao modelo de produção empreendido nos produtos.

Os espaços buscados para comercialização dos produtos dos empreendimentos continuam sendo: mercados, padarias, feiras, quitandas, shoppings, biongos, redes sociais, espaços e-commerce, das vendas delivery e através de encomendas para eventos. No trimestre, a equipe técnica deu mais atenção em atividades do processo de produção, rotulagem e exposição dos produtos no intuito de destacá-los nos espaços expostos, para isso, o Cesol contou com a parceria da UFRB – Universidade Federal do Recôncavo Baiano, IF – Instituto Federal e outras entidades parceiras.

O Cesol tem intensificado a comercialização em rede através de cooperativas parceiras, a exemplo da Central da Caatinga que beneficia produtos oriundos da Caatinga e que articula os empreendimentos e cooperativas associadas para a comercialização. Outro espaço relevante para a comercialização tem sido os mercados institucionais através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (através de editais no município e na secretaria de educação do estado da Bahia) e do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos através da CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento. Nesta última, os grupos acompanhados pelo Cesol estão articulados para entregar a partir de janeiro de 2023 R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em alimentos diversos produzidos pelos empreendimentos de economia solidária. Há, atualmente, em execução, em diversos municípios, contratos de venda através do PNAE para a comercialização de R\$2.883.208,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e oito reais) em produtos da agricultura familiar e demais produtos processados dos grupos produtivos atendidos pelo Cesol.

No trimestre, os empreendimentos comercializaram através de entregas de produtos para buffet, uma média de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a maioria desses, para eventos do poder público local e eventos de organizações parceiras. Garantiu também o serviço de alimentação para os participantes da trilha de bike com diversos produtos que serviram no buffet. A comercialização em feiras de economia solidária e agricultura familiar foi o equivalente a R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a maioria dos itens comercializados nestes espaços é da cadeia produtiva do licuri, do umbu e artesanatos diversos. Em vendas diretas para comércios, redes parceiras e plataformas de comercialização, os valores atingiram o total de R\$63.456,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Além dessas, um valor significativo em vendas foi feito esse trimestre, somando o total de R\$404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) através do PNAE para cinco municípios dos

territórios do Sisal e Piemonte Norte do Itapicuru. Diante disto, percebe-se que o serviço de assistência técnica tem possibilitado importantes oportunidades mercadológicas para os 128 empreendimentos atendidos pelo Cesol.

A meta foi cumprida. Apresenta em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas, assim como, tabela contendo nome do grupo, produto e endereço dos locais de vendas.

### CF. 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Durante o 14º trimestre houve melhorias em diversos aspectos dos produtos oriundos dos grupos produtivos acompanhados pelo Cesol. Mas há incidência na demanda de melhoramento de rótulos, bem como aprimorar as informações apresentadas. No período, as melhorias aconteceram para garantir a regulamentação dos rótulos segundo as normas de rotulagem em vigor. Ainda no que se refere às melhorias, foram desenvolvidos novos produtos, novas receitas e mudanças de embalagens com um melhor apelo comercial.

As mudanças nos aspectos dos produtos foram realizadas no design, acréscimo de informações nutricionais, código de barras, selo da agricultura familiar atualizado, tags informativas, inovação de produtos e acréscimo de embalagens com novo design. As demandas de melhorias dos produtos acontecem tanto pela provocação da equipe técnica tanto pela demanda espontânea dos empreendimentos, ambas as formas consideram questões que são fundamentais para o fortalecimento das atividades produtivas da economia solidária.

Destaca que através da parceria com a Escola Família Agrícola do Sertão - EFASE e o Laboratório UNNA DERME, estão sendo desenvolvidos diversos produtos cosméticos através da cadeia produtiva do licuri. Diante disso foi realizado um curso com representantes de empreendimentos que desenvolvem produtos de limpeza e cosméticos com óleo de licuri e de babaçu. No artesanato, foram criados etiquetas e embalagens que permite identificação e melhoria da apresentabilidade, agregando mais valor ao produto. Outro elemento melhorado foi a forma de exposição de hortaliças e frutas, neste aspecto foram desenvolvidas estantes de madeira com suporte adequado para proporcionar maior estilo, visibilidade e higiene. Os empreendimentos como pomares, apriscos e hortas as melhorias se deram no âmbito do manejo da estrutura (poda, coroamento, dentre outras ações de manejo adequado) no intuito de proporcionar uma boa safra.

A Contratada deu continuidade ao melhoramento de 02 aspectos dos produtos dos 128 empreendimentos de acordo com os critérios exigidos em Edital. Apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, o portfólio com fotos dos produtos melhorados, modo antes e depois, descrição da melhoria de cada produto e demais informações sistematizadas na ficha técnica. A meta foi cumprida.

### CF. 2.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada

Para a Contratada, a comunicação é um eixo essencialmente necessário no fortalecimento da economia solidária enquanto proposta de desenvolvimento econômico pautado na sustentabilidade, na autogestão, na democracia e na solidariedade. Destaca que para além de um instrumento de vendas e de marketing, as redes sociais configuram-se como elemento chave para garantir que a economia solidária seja visibilizada como alternativa de desenvolvimento, possibilitando que um número grande de pessoas tenham acesso.

Para o trimestre, utilizou como estratégia de comunicação e divulgação das suas ações, diversas peças de comunicação à respeito de folders explicativo sobre a política pública do Cesol e sobre a COOPERSABOR, vinheta em rádio para incentivo às compras dos produtos e divulgação de card's e vídeos com informações sobre produtos, eventos e serviços.

Dentre as peças desenvolvidas no 14º trimestre, destaca-se:

**Folder do Cesol** - Tem uma importância relevante no que se refere a divulgação de informações sobre a política pública, sobretudo, em eventos com grande circulação de pessoas. Esse tipo de material garante um suporte para ampliar a exposição sobre o Cesol e as ações desenvolvidas.



**Redes Sociais** - para o período foram desenvolvidas diversas peças de comunicação, principalmente através de cards veiculados nas redes sociais e no site da OS Aresol, a saber: página do Cesol (Facebook), conta Cesol (Instagram), página da Rede Monte Sabores, página da Aresol, Instagram Aresol, Instagram Monte Sabores, disparos através de Whatsapp.

**Cards promocionais** - produção de cards promocionais, com objetivo de divulgar suas ações, bem como os produtos dos empreendimentos acompanhados e comercializados pela loja Monte Sabores. Destaca-se cards informativos sobre as atividades de assistência técnica desenvolvida pelo Cesol, participação do Cesol em eventos, atividades de articulação existentes no território, bem como de divulgação prévia de atividades e dos produtos dos empreendimentos assistidos.



Todas as postagens podem ser verificadas nas páginas:

<https://www.facebook.com/CesolPiemonteNortedoitapicuru>

<https://www.facebook.com/Monte-Sabores-Monte-Santo-1250455911784429>

<https://www.facebook.com/EducomunicAresol>

<https://instagram.com/cesolpiemontenortedoitapicuru?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

### CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

#### CF 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Na perspectiva de garantir os produtos dos empreendimentos em espaços de vendas e superar o gargalo da comercialização, o Cesol tem buscado iniciativas de forma coletiva para melhorias no âmbito da infraestrutura, logística e acesso a insumos. Relata que o Cesol tem incentivado e desenvolvido através do processo de assistência técnica, a consciência sobre a importância da comercialização em rede como uma estratégia de fortalecimento da economia solidária.

Através da parceria com a COOPERSABOR, responsável por intermediar a comercialização em rede, vem garantindo a efetivação do processo produtivo e comercial dos empreendimentos acompanhados pelo Cesol e com isso ganhado visibilidade em diversos espaços. São espaços diversos: feiras, exposições, comércio institucional, redes de cooperativas, mercado convencional, espaços de comercialização de outros centros públicos, dentre outros. A COOPERSABOR compõe a Rede de Cooperativas Central da Caatinga, o que possibilita também, a maior abrangência da comercialização dos seus produtos através dessa rede. Um dos importantes espaços de comercialização tem sido o Armazém da Caatinga em Juazeiro- BA. Além da Central da Caatinga, conseguiu viabilizar comercialização com a Rede de Cooperativas Rede Corujão, Rede Compre de Uma Cooperativa, Arco Sertão, Cesol Sertão do São Francisco, lojas do Cesol em Salvador, dentre outros espaços. Ressalta que neste período, intensificou-se também o diálogo sobre a criação da plataforma da rede de economia solidária, com empenho desta Secretaria, projeto a ser executado através da HUMANA (instituição responsável pela implantação e execução) que possibilitará, comercializar os produtos da economia solidária, bem como garantir visibilidade à política pública do Cesol e suas ações.

No 14º trimestre, com apoio da equipe técnica do Cesol, a COOPERSABOR celebrou contratos de comercialização com valores significativos através de políticas de alimentação escolar - PNAE, além disso, a cooperativa foi escolhida como uma das executoras da proposta do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA com uma proposta no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) para aquisição de oito variedades de alimentos advindos de vinte empreendimentos acompanhados pelo Cesol.

A Contratada apresentou em mídia (CD-ROM), anexo ao relatório de prestação de contas, a relação dos 128 empreendimentos que aderiram à rede de comercialização Coopersabor, assim como, comprovações via cartas de adesão assinadas pelos representantes dos empreendimentos. A meta foi cumprida.

#### CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

A manutenção de produtos inseridos nos espaços coletivos de vendas Monte Sabores vem sendo mantido pelo Cesol. Consta hoje com dois espaços físicos nos municípios de Monte Santo e Itiúba, para além manter espaços de apoio nas cidades de Senhor do Bonfim e Nordestina. Este espaço é articulado por diversos grupos produtivos solidários que constituem uma rede de comercialização, tendo como personalidade jurídica a COOPERSABOR. Importante ressaltar que a Rede Monte Sabores, criada em 2014, é gestada pela Cooperativa Regional de Agricultores/as Familiares e Extrativistas da Economia Popular e Solidária – COOPERSABOR, também criada pela ARESOL como instrumento de comercialização destes empreendimentos.

No trimestre, foi comercializado na Rede Monte Sabores um valor aproximado de 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), valores estes que movimentam a economia local e garante melhoria para as famílias envolvidas. Dentre os produtos comercializados com maior número de vendas, estão os alimentícios, da cadeia produtiva de mandioca, frutas nativas da caatinga e hortaliças.

Durante o trimestre foram confeccionadas estantes do tipo arara e cabides para maior visibilidade dos produtos na loja, além disso, no espaço de comercialização foi inserido o sorvete de frutas nativas da caatinga, produzido por um empreendimento acompanhado pelo Cesol. A Rede Monte Sabores garantiu a compra de um freezer personalizado com plotagem sobre o produto, além de prateleiras e utensílios para a venda. Neste

período, o Cesol possibilitou aos empreendimentos a participação em eventos diversos, como feiras, congresso, festas e acontecimentos religiosos, onde expôs e comercializou seus produtos.

Vale salientar que, embora o Cesol seja a responsável pela logística e apoio de infraestrutura da loja, a COOPERSABOR é a responsável pelos processos legais de comercialização, como emissão de notas fiscais. Para o avanço desse processo de gestão, a COOPERSABOR tem buscado aperfeiçoar a logística de pagamentos dos produtos expostos nesses espaços, dessa forma, a maior parte dos produtos ali comercializados são pagos aos empreendimentos, com no máximo, oito dias após a consignação.

A Contratada apresentou a relação dos 128 empreendimentos que foram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol, assim como, documento (recibo de vendas) das atividades comerciais na Rede Monte Sabores. A meta foi cumprida.

#### **CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável**

Como cumprimento da meta, o Cesol promoveu um diálogo de consumo consciente de resgate ancestral da culinária regional intitulado de 'Bate Papo Consciente' no dia 14 de novembro na comunidade de Tapera – Monte Santo/BA. A atividade contou com a participação de 45 (quarenta e cinco) pessoas com duração de 05h. Participaram da atividade um número significativo de moradores, membros de diversos grupos produtivos acompanhados pelo Cesol, além de estudantes da UNEB e UFRB.

O encontro contribuiu para incentivar a comunidade a conhecer a história dos alimentos produzidos a partir do relato de diferentes gerações, bem como, estimular o consumo local responsável e o estímulo ao desenvolvimento local sustentável. Além da exposição da ancestralidade a partir da música e das histórias contadas, a comunidade e visitantes degustaram alimentos desenvolvidos com base em uma perspectiva ancestral e ecológica a partir de frutas nativas ou adaptadas com predominância na região. Essas receitas fazem a releitura da produção já existente na comunidade e sem acréscimo de substâncias nocivas à saúde.

Diante do exposto a meta foi cumprida.

#### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

##### **CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos. Portanto, sua aferição trimestral está condicionada a alteração substancial dos campos indicados no sistema.

Registra-se que foram cadastrados e atualizados 100% dos grupos produtivos solidários acompanhados e que integram a carteira ativa do Cesol, cumprindo a meta em questão.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de Prestação de Contas.

##### **CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas**

Esse indicador deve ser atualizado à medida que surjam novos dados, informações ou alteração da realidade dos empreendimentos e das famílias, conforme discriminado no CF 4.1.1.

As famílias vinculadas aos 100% dos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, com informações atualizadas e detalhadas na planilha, nos mesmos moldes referidos do indicador anterior.

Planilhas comprobatórias encontram-se anexo ao relatório de Prestação de Contas.

##### **CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo**

Relata que com base no Estudo de Viabilidade e os incentivos para a produção e comercialização é possível mensurar a produtividade do capital fixo a partir da sua capacidade produtiva. A sistematização da produtividade do capital fixo dos empreendimentos se configura como uma ferramenta de fundamental importância para efetivar os registros.

Há um grande incentivo por parte da equipe técnica para os grupos manterem os registros de produção atualizados, todos possuem certa noção da sua capacidade produtiva, no entanto não há registro/sistematização da produtividade do capital fixo realizada de forma sistemática. A planilha como instrumento de controle, a partir do acompanhamento do Cesol, permite acompanhar a evolução dos empreendimentos considerando diversas variáveis de influência nas atividades produtivas, como: fatores organizativos internos, sazonalidade, inflação, autogestão, etc, permitindo à equipe técnica avaliar periodicamente junto aos empreendimentos. Esta planilha apresenta resultados em porcentagens e o cálculo apresenta indicativos da produtividade do capital fixo do trimestre.

A planilha utilizada para obtenção dos dados encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes aos 128 empreendimentos do território. A meta foi cumprida.

##### **CF 4.4.1 – Efetividade da Produção**

Esta meta considera o percentual do quantitativo produzido e comercializado pelos empreendimentos, ou seja, um percentual do total comercializado pelo empreendimento no trimestre, servindo como indicador dos resultados da assistência técnica. Diante disso possibilita aos

grupos melhor organização no planejamento para a produção, evitando possíveis transtornos. O cálculo para alcançar o resultado da efetividade da produção em cada grupo é realizado na mesma planilha que atende ao componente finalístico produtividade do capital fixo, o que já facilita a visualização dos dados de ambas as metas.

A fórmula funciona da seguinte forma: produção comercializada dividida pela produção realizada x 100, dando uma porcentagem do total comercializado pelo empreendimento no trimestre, no qual para ser desejável deve estar acima de 70%.

Produtividade do Capital Fixo	Efetividade da Produção
0 a 50% = 76,5%	0 a 50% = 23,4%
50 a 70% = 13,3%	50 a 70% = 12,5%
70 a 100% = 10,1%	70 a 100% = 70%

Fonte: Cesol Piemonte Norte do Itapicuru

Conforme tabela acima, os empreendimentos encontram-se com baixo percentual de produtividade, pois, apenas 10,1% estão produzindo como deveria. Justifica que este baixo percentual está atrelado ao receio de investir em vendas futuras, no entanto, produzem apenas quando há encomendas ou compras já previstas. Alegam os altos custos dos insumos.

Quanto à efetividade da produção, observa-se que para o trimestre permaneceu com o mesmo percentual em relação ao trimestre anterior, para o desejável que é acima de 70%. Diante desta realidade é possível vislumbrar vários fatores que influenciaram nestes percentuais, no qual vem sendo um desafio para o Cesol estimular a efetividade produtiva com a comercialização da produção. Salienta que mesmo com o aumento considerável nos espaços de comercialização e nas vendas, ainda é perceptível a falta de segurança dos empreendimentos para com a sua produtividade. Neste contexto, tem buscado meios para que os empreendimentos ampliem suas vendas, estimulado o melhoramento dos produtos a exemplo de rótulos e embalagens, além de incentivo ao uso das redes sociais para divulgação da produção.

A planilha encontra-se anexo ao relatório de prestação de contas concernentes a 128 empreendimentos do território. A meta foi cumprida.

## CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente

### CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

Com o propósito de ampliar o debate acerca das potencialidades locais no território de atuação do Cesol diversos eventos foram realizados. Durante o período, no dia 16 de setembro na sede da ARESOL, ocorreu um Encontro de Políticas Públicas de 'Economia Solidária como modelo de desenvolvimento a partir das potencialidades locais'. Estavam presentes 57 pessoas entre representantes de empreendimentos, entidades parceiras, equipe técnica do Cesol e representações políticas, dentre essas, o secretário de desenvolvimento do município de Monte Santo, a prefeita do município, o procurador geral do município de Monte Santo, equipe Cesol/Aresol, o secretário da CAR Wilson Dias e o supervisor territorial da CAR Florisvaldo Junior. Um dos objetivos do encontro foi o ato simbólico de entrega de unidades produtivas para grupos que trabalham com a caprinocultura, licuri, produção de mel e frutas nativas da Caatinga.

Relata a Contratada que foram entregues em torno de 17 milhões de reais em investimento que fortalecerão a capacidade produtiva da agricultura familiar do município. Entre os equipamentos entregues estão: diversas unidades de beneficiamento de frutas, unidades de beneficiamento de licuri, unidade de beneficiamento do mel, dentre outros projetos de investimentos realizados nos municípios de atuação do Cesol, alguns ainda em fase de conclusão. Durante o ato também foi entregue um caminhão refrigerado para a Cooperativa COOPERSABOR, aquisição realizada através de convênio de apoio à agroindústria de responsabilidade da cooperativa.

Durante a atividade foram apresentadas as ações do Cesol como alternativa de assistência técnica para garantir que essas unidades produtivas aconteça e que possa ser preparada para alcançar o mercado. O evento ocorreu durante todo o dia das 9 às 16h com visitas in loco a duas das estruturas entregues.

Registro do encontro:



Diante do exposto, verifica-se o cumprimento da meta.

#### **CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em Economia Solidária**

A ação formativa neste trimestre aconteceu em forma de Intercâmbio com agricultores e agricultoras familiares sobre atividades produtivas e a coletividade. Este evento foi organizado pela Cáritas Brasileira, uma articulação NE, com participação em média de 30 trabalhadores e militantes, além de três grupos dos municípios de Cansanção, Queimadas e Itiúba, a equipe técnica do Cesol e coordenação da Organização Social Aresol. A atividade aconteceu durante três dias e de forma itinerante com visitas nos espaços de produção de grupos que representam a articulação e grupos coletivos para a produção e geração de renda.

A atividade teve o propósito de trocar experiências sobre o modelo de produção coletiva a partir das metodologias de reciprocidade e solidariedade. Nos espaços de discussão, os participantes, em maioria mulheres, refletiram sobre as principais barreiras que impedem os empreendimentos solidários de gerarem renda para a família. Ainda foi apresentada a história da entidade e a importância dessa como instrumento fortalecedor da organização em grupos, e principalmente, do envolvimento e preparação de pessoas para assumir os processos. Relata que o evento possibilitou melhor compreensão sobre a forma de como a economia solidária tem avançado e como os empreendimentos são importantes para fortalecer a economia solidária como modelo de desenvolvimento.

Registro da atividade:



Diante do exposto, verifica-se o cumprimento da meta.

#### **Atividades diversas de assistência Técnica**

Durante o 14º trimestre, o Cesol Piemonte Norte do Itapicuru participou de diversas atividades, a saber:

- Ø 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (19 a 24 de novembro/22)
- Ø Reunião com entidades parceiras do município de Queimadas (01/09/22)
- Ø Encontro de orientação sobre documentos e gestão de cooperativas (11/11/22)
- Ø Encontro dos empreendimentos do município de Queimadas (18/11/22)
- Ø Construção de pomares e sistemas de irrigação
- Ø Ação de monitoramento sobre a atividade de produção e comercialização de polpa de frutas (24/11/22)
- Ø Conferência territorial do território do sisal (23/11/2022)
- Ø Encontro de formação sobre normas sanitárias para a agroindústria (21/11/22)
- Ø Dia da Consciência Negra - Quilombo Lage do Antônio (19/11/22)
- Ø Entrega de produtos do FRS

- Ø 1ª Exposição de Caprinos e Ovinos de Jaguarari (28 e 29 de outubro/22)
- Ø Formação em Apicultura com Associação de Apicultores de Jaguarari (08/10/22)
- Ø Encontro Interterritorial de Formação dos Colegiados Territoriais (05 e 06 de setembro/22)
- Ø Encerramento do Projeto de Extensão Universitária do IFBA (setembro/22)

#### Visitas Técnicas

- Ø Temperar – Comunidade de Muquém
- Ø Visita Técnica de Orientação Produtiva
- Ø Melhoramento do Pomar - Povoado de Salgado
- Ø Mundo Natural - Comunidade de Lagoa Redonda
- Ø Flores de Umbuzeiro - Povoado de São Pedro
- Ø Sabores de Luta - Comunidade de Lagoa Redonda

#### Atividade de Incentivo a Comercialização

- Ø I Festival de Arte e Cultura
- Ø BahiaNut 2022
- Ø IV Ciclo Turismo de Monte Santo
- Ø Atividade de aperfeiçoamento de produção
- Ø Licuriteria festa de Todos os Santos
- Ø Missa dos Vaqueiros
- Ø Produção de licuritone

### **COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

#### **CG 1 – Gestão Administrativa Financeira**

##### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS**

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

##### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

#### **CG 2 – Gestão de Aquisições**

##### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

#### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

##### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Quando há contratações, seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Para o trimestre houve contratação.

##### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

O pessoal contratado pela Aresol, até o momento, atendeu aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

##### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

No trimestre anterior iniciou processo de seleção para agente socioprodutivo nível superior com carga horária de 20h e relocação de um agente socioprodutivo já pertencente ao quadro de funcionários do Cesol para exercer a função de Coordenador de Articulação. A contratação foi finalizada neste trimestre. Os processos contratuais foram realizados dentro dos trâmites e protocolos exigidos.

O Cesol conta atualmente, com um contingente de 11 pessoas sendo que a previsão no plano de trabalho é para 09 pessoas. Na planilha com dados de dimensionamento de pessoal consta: 01 coordenador geral (40h), 01 coordenador administrativo (20h), 01 coordenador de articulação (40h), 01 agente de vendas (40h), 01 auxiliar administrativo (40h) e 06 agentes socioprodutivo (04 técnicos com 20h e 02 técnicos com 40h semanais). Para manter no quadro de funcionários, um número acima do informado no Plano de Trabalho, a Contratada justifica que foi em torno

de melhor equacionar o quadro de pessoal para campo. Este não causa nenhum prejuízo ao Contrato, pois 05 pessoas são contratadas com 20h semanais. Todos são contratados via CLT para o desempenho das atividades do Cesol.

#### CG 4 – Gestão do Controle

##### CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue pela Organização Social tempestivamente, tendo havido demanda da Setre por complementação documental financeira comprometendo o prazo da avaliação e produção final do referido relatório técnico por parte do corpo técnico da Sesol.

##### CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram validação e aprovação pelo Conselho Deliberativo e fiscalizatório da Aresol através de uma declaração de veracidade no 14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, vide modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

##### CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

##### CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve registrado manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### 6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO</b>		<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA</b>	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	20.000,93	Saldo Atual em Conta Corrente - ASCOOB	3,08
Total de entradas (f)	200.645,86	Saldo Atual em Conta Corrente - SICOOB	0,00
Repasses Públicos no Período - Custeio	199.004,36	Saldo Atual de Aplicação Financeira - ASCOOB	33,31
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira - SICOOB	4.191,74
Resultado de Aplicações Financeiras	1.641,50	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 4.228,13</b>
Devolução - Estornos bancário	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>220.646,79</b>		
Total de saídas (g)	216.418,66		
Despesas de Custeio	216.418,66		
Despesas Pagas do Período	216.418,66		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 4.228,13</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 4.228,13		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>4.228,13</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº010/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

### 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	186.250,21	0,00	186.250,21	0,00		
1.1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	415.573,05	0,00	415.573,05	0,00		
(A) Total de Repasses	601.823,26	0,00	601.823,26	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	11.465,69	0,00	11.465,69	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	11.465,69	0,00	11.465,69	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	613.288,95	0,00	613.288,95	0,00		
2. Despesas de Custeio	14º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	52.903,62	0,00	52.903,62	0,00	52.903,62	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	35.498,68	0,00	35.498,68	0,00	35.498,68	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	11.960,00	0,00	11.960,00	0,00	11.960,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	100.322,30	0,00	100.322,30	0,00	100.322,30	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	48.880,00	0,00	48.880,00	15.470,00	64.350,00	15.470,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	48.880,00	0,00	48.880,00	15.470,00	64.350,00	15.470,00
2.3 Despesas Gerais	30.811,83	0,00	30.811,83	10.537,27	41.349,10	10.537,27
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	30.811,83	0,00	30.811,83	10.537,27	41.349,10	10.537,27
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	180.014,13	0,00	180.014,13	26.007,27	206.021,40	26.007,27
3. Despesa de Investimento	14º trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aq. de Bens Permanentes (Fundo Rotativo Solidário)	6.930,00	0,00	6.930,00	0,00	6.930,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	6.930,00	0,00	6.930,00	0,00	6.930,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	186.944,13	0,00	186.944,13	26.007,27	212.951,40	26.007,27

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 14ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº010/2019, DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO DO REFERIDO TRIMESTRE;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA MENCIONADA CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE À UTILIZAÇÃO DO SALDO DO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - FRS;

NOTA 5 – NA COLUNA, DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A RECURSO PROVISIONADO E COMPROMETIDO PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$186.250,21 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) que diz respeito à 14ª parcela do Contrato de Gestão nº010/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio do 14º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$415.573,05 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos) e o saldo do rendimento sobre aplicação de recurso na quantia de R\$11.465,69 (onze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$613.288,95 (seiscentos e treze mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais disponíveis no referido trimestre.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$100.322,30 (cem mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos) que está inferior ao limite de gasto programado de R\$113.040,30 (cento e treze mil e quarenta reais e trinta centavos) conforme programação orçamentária trimestral da Organização Social ARESOL. Este desembolso corresponde a 57,69%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$130.812,64 (cento e trinta mil e oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) com base no valor do repasse para o referido período, a 14ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhista da equipe técnica do Cesol, assim como registra despesas com férias e 1ª parcela do 13º salário. Observa-se que na tabela 03, os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal se mantiveram dentro do limite programado para o trimestre. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social (OS).

O saldo das despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” se mantiveram dentro do previsto. De acordo com os registros da Contratada, nos lançamentos financeiros, a relação das atividades realizadas consiste em “visita técnica aos EES”, “assistência técnica aos EES”, “entrega de produtos nas lojas parceiras”, “confecção de xerox, panfletos e cartazes”, “reunião em Salvador-Ba com representantes do comércio convencional”, “assinatura do convênio ATER em Salvador-Ba”, “atualização, revisão e alteração do plano de marketing”, “articulação para feira de Caprinos em Jaguarari-Ba”, “participação no evento sobre nutrição em Salvador-Ba”, “participação na plenária nacional em Brasília-DF”, “atividade de aperfeiçoamento/ receitas com grupos de Cansanção e Nordestina, estado da Bahia”, “evento de consumo consciente” e “participação na conferência territorial do Sisal em Retirolândia-Ba”.

Para mais, na tabela 02, consta saldo referente a Despesas do Período a Pagar relacionado a Serviços de Terceiros e Despesas Gerais para o trimestre subsequente. E na rubrica “Aquisição de Bens Permanentes” registra saldo mediante utilização do saldo remanescente do 13º trimestres da conta Fundo Rotativo Solidário – FRS. Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$186.944,13 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) e está dentro do limite previsto para o 14º trimestre. Vale ressaltar que a composição da receita do período consiste na soma da parcela do recurso liberada e o saldo remanescente do 13º trimestre, o que demonstra ser suficiente para sanar as obrigações do referido período. E diante da análise financeira, a comissão solicitou revisar e retificar saldos de contas e rubricas a partir dos lançamentos financeiros, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A avaliação é feita por meio de um questionário impresso com 10 questões fechadas e abertas para que os grupos avaliem acerca da contribuição do Centro Público em diversos aspectos. Percebe-se que a pesquisa tem sempre como referência, questões nas quais são avaliados os níveis de conhecimento e habilidade dos técnicos, assim como, seu relacionamento com os empreendimentos. Também levam em consideração os conhecimentos adquiridos e os aspectos relacionados à comercialização e divulgação. A pesquisa de satisfação, durante esse trimestre foi realizada, principalmente durante as visitas técnicas, possibilitando uma avaliação de forma coletiva e individual. Em algumas visitas foram realizadas avaliações sobre o atendimento do Cesol utilizando metodologias que possibilitaram uma exposição mais efetiva sobre as expectativas dos grupos.

O formulário possui um espaço aberto para comentários dos empreendimentos, caso queiram. No trimestre a pesquisa de satisfação foi feita por amostragem e realizada durante visitas técnicas aos empreendimentos, assim como, na sede do Centro público. Durante o trimestre esta pesquisa foi realizada principalmente nas oportunidades de encontros nos empreendimentos ou atividades formativas. No que diz respeito à pesquisa, o questionário buscou em suas questões, critérios que sistematizasse os dados e avaliasse o serviço prestado. Os resultados apresentaram-se positivo no que tange o trabalho desenvolvido pelo Cesol.

Os questionários foram apresentados na prestação de contas encaminhado via CD-ROM.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve registro de notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão, até o presente momento.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 010/2019 - Período 25/08/2022 a 25/11/2022										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		14º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1.	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2.	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos bts atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%

3.	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto > 10 pontos <=> 1,5% de desconto > 20 pontos <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto > 20 pontos = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Timentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto > 10 pontos <=> 1,5% de desconto > 20 pontos <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto > 20 pontos = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4.	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto > 20 pontos = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto > 20 pontos = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5.	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto > 20 pontos = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto > 20 pontos = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto > 20 pontos = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / Nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto > 10 pontos <=> 1,5% de desconto > 20 pontos <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

## II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1.	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	66%	65%	10	0%
2.	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3.	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 3.1	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 3.1	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto > 10 pontos = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4.	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto > 10 pontos = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AUC, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
<b>0%</b>										

\*Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho deve informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SETRE para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuada e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à Sesol para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência subscreve o presente Relatório, acolhendo as ressalvas e reiterando as recomendações, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda – ARESOL e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 01/02/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 01/02/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 01/02/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 01/02/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 01/02/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 01/02/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 01/02/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 01/02/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 01/02/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 01/02/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 01/02/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 03/02/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00061319789** e o código CRC **3A8EBB31**.